

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2023 – PMJ/RN****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente à **CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2023 – PMJ/RN**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA VICINAL QUE LIGA A COMUNIDADE DE TUBIBAL À BR-406 NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, a empresa **ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ nº. 10.710.366/0001-08, vencedora da licitação, com o valor global de **R\$ 13.159.130,93 (TREZE MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E CENTO E TRINTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

Jandaíra/RN, 08 de abril de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:265BAA71

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2023 – PMJ/RN****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a empresa **ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº. 10.710.366/0001-08, haja vista ter sido a licitante que apresentou a menor proposta de preços, no valor global de **R\$ 13.159.130,93 (TREZE MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E CENTO E TRINTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

Jandaíra/RN, 08 de abril de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:B3A9A2FE

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2024 - PMJ/RN****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR**, sendo a empresa **W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 18.647.472/0001-04, vencedora do certame, com valor global de **R\$ 35.450,00 (TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

Jandaíra/RN, 08 de abril de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:475680E0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 97/2024 – PMJ****PORTARIA Nº. 97/2024 – PMJ**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio da Funcionária **Maria de Lourdes Nunes Silvestre – Professora** e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio regulamentar a funcionária **Maria de Lourdes Nunes Silvestre – Professora** de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a partir de 01/04/2024 à 29/06/2024.

Art.2º - Converter 03 (três) meses de Licença Prêmio, à funcionária **Maria de Lourdes Nunes Silvestre** nos termos da Lei Orgânica.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 09 de abril de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:7F0CE5F0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 98/2024 – PMJ****PORTARIA Nº. 98/2024 – PMJ**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio da Funcionária **Maria Aparecida Rodrigues – Professora** e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio regulamentar a funcionária **Maria Aparecida Rodrigues – Professora** de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a partir de 01/04/2024 à 29/06/2024.

Art.2º - Converter 03 (três) meses de Licença Prêmio, à funcionária **Maria Aparecida Rodrigues** nos termos da Lei Orgânica.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 09 de abril de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:F9B49F58

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 93/2024-PMJ – POR INCORREÇÃO****PORTARIA Nº 93/2024-PMJ – POR INCORREÇÃO**